

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 176

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as dis-
posições do art. 2º da Lei Municipal nº. 205 de 04 de setembro de
1975;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finan-
ças, Divisão de Contabilidade, o Crédito Adicional Especial, até
a importância de R\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocor-
rer as despesas com o serviço eleitoral e a Campanha do Aumento
do Colégio Eleitoral no Município de Umuarama, obedecendo-se, pa-
ra efeitos de contabilização, a seguinte ordem classificatória,
nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0-02

Despesas Correntes

3.1.0.0-02

Despesas de Custeio

3.1.4.0-02

Encargos Diversos

11-outros encargos

e) Despesas C/Serviço Eleitoral..... 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcial-
mente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Divisão de Urbanismo

4.0.0.0-04

Despesas de Capital

4.1.0.0-04

Investimentos

4.1.1.0-04

Obras Públicas

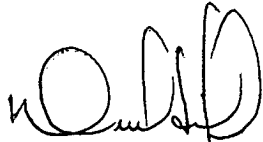
402 - a) Estudos e Projetos 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 1.975.



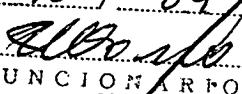
DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO BACARD
DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS



EDYE MARINELLI
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE 07 / 09 / 1975
DE N.º 916
DAS, Em, 10 / 09 / 1975

FUNCIONÁRIO